



15 08 06 53
A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ACÓRDÃO Nº 4.318
(14.08.2006)

PROCESSO : Nº 628, CLASSE XIV – ANO 2006
ASSUNTO : Renúncia à candidatura ao cargo de Deputado Estadual
REQUERENTE : **SILVANIA BATINGA DA SILVA**
RELATOR : **Juiz Pedro Augusto Mendonça de Araújo**

Ementa.

PEDIDO. RENÚNCIA. CANDIDATURA. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. CONFORMIDADE. ART. 51, § 1º, RES.-TSE Nº 22.156/2006. HOMOLOGAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de renúncia à candidatura ao cargo de **Deputado Estadual** formulado pelo(a) Sr.(ª) **SILVANIA BATINGA DA SILVA**.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos **quatorze** dias do mês de agosto do ano de 2006.


Des. JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – Presidente


Juiz PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO – Relator


Dr. MARCELO TOLEDO SILVA – Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RELATÓRIO

Tratam estes autos de requerimento de registro da candidatura do(a) Senhor(a) **SILVANIA BATINGA DA SILVA** para concorrer nas eleições 2006 ao cargo de **Deputado Estadual**, formulado pela **Coligação "Alagoas: Paz e Desenvolvimento (PMDB, PPS, PSDB e PT do B)"**.

Após a publicação do edital relativo ao pedido de registro, nos moldes do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art. 34 da Res.-TSE nº 22.156/06, a Secretaria Judiciária certificou o transcurso, *in albis*, do prazo de 5 (cinco) dias para oferecimento de impugnações.

Nada obstante tenha o(a) requerente apresentado a documentação para fins de registro, **exceto a prova de desincompatibilização**, protocolizou, em **09/08/2006**, **pedido de renúncia** devidamente assinado e com firma reconhecida **por duas testemunhas (fl. 23)**.

Parecer oral do eminente representante do Ministério Público Eleitoral pelo deferimento do pedido.

Em apertada síntese, é o relatório.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'ML' or similar, written in a cursive style.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

VOTO

Tratam os autos de pedido de registro da candidatura do(a) Senhor(a) **SILVANIA BATINGA DA SILVA** para concorrer ao cargo de **Deputado Estadual**, formulado pela **Coligação “Alagoas: Paz e Desenvolvimento (PMDB, PPS, PSDB e PT do B)”**, o qual, após a publicação do edital dando publicidade a essa candidatura, manifestou interesse em não mais concorrer, razão por que pleiteia a homologação de pedido de renúncia.

A Resolução nº 22.156, de 03 de março de 2006, do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a escolha e registro de candidatos nas eleições 2006, em seu art. 51, § 1º, prevê, como condição de validade, que **“o ato de renúncia, datado e assinado, deverá ser expresso em documento com firma reconhecida por tabelião ou por duas testemunhas”**.

Após um detido compulsar destes autos, pude constatar que o(a) requerente atendeu plenamente a essas exigências, uma vez que o documento condutor do pedido está datado e sua assinatura está reconhecida **por duas testemunhas (fl. 23)**.

Em face do exposto, voto pela homologação da renúncia.

É como voto.


PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAUJO

Juiz – Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA
(70ª Sessão Ordinária de 2006)

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA.
PROCESSO Nº 628, CLASSE XIV.
REQUERENTE: **SILVANIA BATINGA DA SILVA.**

DECISÃO: Por unanimidade de votos, homologou-se o pedido de renúncia à candidatura (Acórdão n.º 4.318, de 14/08/2006).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA. Presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: Des. ANTÔNIO SAPUCAIA DA SILVA, Drs. LEONARDO RESENDE MARTINS, PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO (**Relator**), MARIA CATARINA RAMALHO DE MORAES, MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE e EVILÁSIO FEITOSA DA SILVA, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. MARCELO TOLEDO SILVA.

SESSÃO DE 14/08/2006.